



CI Nº139 /2026 - ÁREA TÉCNICA

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Terça feira, 31 de março de 2026

(X) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Aquisição de consultório odontológico para **UBS João Paulo**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

O cirurgião dentista depende dos equipamentos odontológicos para que seja possível um atendimento odontológico resolutivo e de qualidade ao usuário SUS. **A cadeira odontológica** é o equipamento central do consultório, sendo utilizada em praticamente todos os procedimentos clínicos. Seu bom funcionamento é fundamental para garantir **conforto ao paciente, ergonomia ao profissional e qualidade no atendimento, contribuindo** para a correta postura do cirurgião-dentista, prevenindo lesões musculoesqueléticas e fadiga, conforme preconizado pela **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)**. Além disso, equipamentos em bom estado evitam interrupções no atendimento por falhas mecânicas ou elétricas, garantindo **continuidade do fluxo clínico** e evitando atrasos ou cancelamentos que podem comprometer a agenda e a satisfação dos pacientes. O bom funcionamento também é essencial para a **biossegurança**, já que superfícies íntegras, sem rasgos ou fissuras no estofamento, permitem higienização adequada, prevenindo a contaminação cruzada. Portanto, manter a cadeira odontológica em perfeito funcionamento não é apenas uma questão de conservação patrimonial, mas uma exigência para assegurar a segurança, o conforto e a eficiência dos atendimentos, preservando a saúde do paciente e do profissional, além de garantir conformidade com as normas sanitárias. A UBS João Paulo/Jaguaré possui uma cadeira odontológica com manutenções constantes com o sistema eletrônico comprometido, gerando desassistência odontológica e insatisfação do usuário, com remarcações frequentes de consultas. Esta solicitação foi feita na CI 12/2026, como empenho de ata, porém esgotou-se o saldo da ata. O **laudo da manutenção recomendando a substituição do equipamento** está impresso, anexo a este termo.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
<i>1. Fortalecer e ampliar a Atenção Primária à Saúde (APS)- garantindo cobertura territorial adequada, atuação multiprofissional e cuidado integral à população em todos os ciclos de vida, incluindo a saúde bucal, com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e atenção domiciliar. atenção domiciliar.</i>	1.1 - Garantir e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da cobertura, da organização da oferta e da integralidade do cuidado.	1.1.9 Ampliar a cobertura de equipes de Saúde Bucal no Município	Ação nº 2. Adquirir equipamentos, materiais permanentes, instrumentais e insumos necessários para a implantação, manutenção e qualificação das equipes de Saúde Bucal.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3 - Saúde e bem-estar	3.8- Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026113808

		financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos				
MATERIAL DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL	
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	82333	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO	UNIDA DE	1		
					TOTAL	
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
					TOTAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						





DOCUMENTAÇÃO:

• **As empresas deverão apresentar:**

- ✓ Alvará de Funcionamento Municipal;
- ✓ Licença Sanitária atualizada expedida por órgão Federal, Estadual ou Municipal
- ✓ Certificado de boas práticas.
- Identificação do produto em local visível e manual do produto na língua portuguesa.
- Produto com cópia do cadastro e do registro na ANVISA na classe pertinente, quando exigida pela mesma.
- Fabricante, CNPJ, endereço para caso de defeitos ou trocas de peças.
- Em se tratando de produto importado, deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento da EMPRESA IMPORTADORA do produto, aquela que detém o registro do produto junto à ANVISA

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO:

Será solicitado, melhor colocado no certame, antes da adjudicação, o catálogo a fim de se verificar a qualidade, especificidades e desempenho dos equipamentos.

DAS GARANTIAS:

Mínima de 12 (doze meses) contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega do produto.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo máximo de entrega do equipamento será de **10 dias úteis** a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

- O licitante vencedor deverá possuir assistência técnica especializada preferencialmente no município de São José do Rio Preto/SP, isenta de custo, garantindo atendimento no máximo 48 horas durante o período de garantia, sendo a visita técnica gratuita durante o período de garantia do equipamento.

- Deverá ser solicitado, antes da adjudicação, o catálogo do produto, emitidos pelo próprio fabricante, a fim de verificar a qualidade dos equipamentos e se apresentam as especificações solicitadas.

- O funcionário responsável pelo recebimento dos equipamentos no almoxarifado, deverá através de carimbo apostado no verso da nota fiscal, datar e assinar a nota, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

- Se no ato da entrega dos equipamentos a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado da Saúde, devido à irregularidade em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento a partir da data de sua reapresentação.

- Caso no momento da entrega não for possível verificar algum detalhe, de falta de peças ou incompatibilidade entre o item apresentado no processo licitatório e o item entregue, o mesmo deverá ser substituído pela empresa, obedecendo ao descritivo do equipamento apresentado no processo licitatório, em um prazo de 48hs.

- Todos os equipamentos, objetos desta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital.

- No ato da entrega dos equipamentos devem ser apresentados os manuais dos mesmos, traduzidos também para o português, contendo todas as características, com ilustrações, peso, marcas e especificações técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026113808

- A instalação e montagem de todos os itens desta ata deverão ser feitas gratuitamente no local solicitado pela Secretaria de Saúde pela empresa vencedora com técnico autorizado preferencialmente de São José do Rio Preto, com prazo **de 72 horas a partir da solicitação** pela Secretaria de Saúde, exceto os itens: bandeja, câmara escura, fotóforo, lavadora ultrassônica, localizador apical e negatoscópio que não necessitam de instalação.

-Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

-O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

-O licitante vencedor deverá possuir assistência técnica especializada preferencialmente no município de São José do Rio Preto/SP, isenta de custo, garantindo atendimento no máximo 48 horas durante o período de garantia, sendo a visita técnica gratuita durante o período de garantia do equipamento.





DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra: não será exigida a amostra, considerando a apresentação do catálogo do produto com **todas as especificações solicitadas no termo**. Caso falem informações, o produto será recusado.

No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega do catálogo, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo, fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o(s) catálogos(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os interessados deverão colocar à disposição, sem ônus, os **manuals impressos (ou digitais) em língua portuguesa**.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do(a) a partir do momento do empenho, de acordo com a necessidade e no endereço definido no termo de empenho de cada item.

Local de entrega: a entrega deverá acontecer em remessa única, da quantidade total de itens e quantidades descritas no objeto, nos seguintes endereços, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 16:30hs, conforme autorização de fornecimento.

Entrega do consultório odontológico:

UBS Central (considerando que o segundo consultório da UBS Central foi transferido para a UBS São Francisco, que teve seu consultório transferido para UBS João Paulo, com maior urgência na instalação da cadeira odontológica)





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026113808

Gerente: Cíntia

Endereço: Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 3165 - Terreo - Vila Maceno, São José do Rio Preto - SP, 15010-100

Horários de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 7h às 17hs

Contatos

Telefone/Fax: (17) 3224-8950

E-mail: sms.central@riopreto.sp.gov.br

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir **do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto (com instalação finalizada)**.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FON	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB	CÓD APLIC	VALOR
-------	-----	---------	----------	------	-----	-----------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026113808

TE	ITEM

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____ / _____ / _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

[\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\18.AREA TECNICA\ADMINISTRATIVA\Compras\2026](\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\18.AREA_TECNICA\ADMINISTRATIVA\Compras\2026) Saúde Bucal

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ana Maria Carpes Pranke
GERENCIA DE SAÚDE BUCAL

Alessandra Garcia
Chefe Dep. da Atenção Primária

Mônica Sanchez Ita
Coordenador (a) Área Técnica
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

Anexo Termo de Referência





MATERIAIS PERMANENTES

1) 82333-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO: Segundo a norma NBR IEC 60601-1. Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Com regulagem automática, mecanismo de acionamento da cadeira através de motores redutores elétricos para inclinação do encosto e elevação do assento, com capacidade de elevação do assento e encosto de 200 kg, isentos de óleo. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Cadeira revestida em material resistente, liso, lavável e sem costura, com estrutura em chapa de aço carbono, protegida contra corrosão, tratamento fosfatizado, pintura epoxi ou poliuretano lisa e de alto brilho. Com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante, perfeita estabilidade, sem necessidade de fixação ao piso. Estofamento do encosto amplo com remoção sem uso de ferramentas para desinfecção, com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas. Encosto revestido em poliestireno, cantos arredondados. Ambidestro Encosto revestido em poliestireno, cantos arredondados. Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Base da cadeira com largura mínima de 52 a 65 cm, e comprimento de no mínimo 1,20 m, para dar estabilidade, evitando movimentações da cadeira durante o atendimento. Estofamento em PVC com o braço esquerdo fixo e o direito com abertura para lateral; articulação central única entre o assento e o encosto. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Vida útil não inferior a dez anos. Circuito alternado com fusíveis de proteção e tensão de entrada 110-220V- 60HZ. Caixa de ligação integrada. Equipo acoplado à cadeira. Com estrutura construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Composição: Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braço articulável com travamento pneumático, ajustável na coluna do equipo, com regulagem vertical e afastamento lateral. Bandeja em aço inox, removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Puxador Bilateral. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-uv. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, com bacia removível confeccionada em cerâmica esmaltada ou porcelana, com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; suporte acionado automaticamente. Condutores de água que banham construído em aço inox, removível e autoclavável. Registro de acionamento e regulagem da água na cuba. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, com ampla mobilidade que





permite a aproximação do auxiliar do campo operatório. Dutos de água/ar e esgoto, 1 suctor de saliva tipo venturi com vazão mínima 9 l/m e um sugador Vac Plus, com vazão mínima 35l/m este mais potente, gerando melhor desempenho ao profissional ou 2 suctores de saliva do tipo Venturi força x e força 4x . Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Caixa de esgoto blindada em PVC, com suspiro e abafador. Refletor de led com vidro multifacetado com 3 intensidades ajustáveis de iluminação. Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em abs, giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Garantia e 1 ano contra defeito de fabricação ,com assistência técnica de 48 horas a partir do chamado técnico e instalação gratuita pela assistência técnica autorizada. Registro na ANVISA. **Cor: verde água.** Obs: A cadeira deverá vir pronta para receber a bomba a vácuo e **com filtro de ar.**

- 1- NORMASE REGULAMENTOS equipamento deverá comprovar que foi projetado e manufaturado para atender as seguintes normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016 Equipamento Elétrico Médico - Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial. ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Interferências Eletromagnéticas - Requisitos e testes. ABNT NBR IEC 80601-1-60:2015 Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos odontológicos. ABNT NBR 60601-1-6:2011 Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 62366:2016 Produtos para a saúde - Aplicação da engenharia de usabilidade a produtos para a saúde; IEC 60601-1-9:2014 Equipamento elétrico médico - Parte 1-9: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Padrão colateral: Requisitos para projeto ambientalmente consciente. IEC 62304:2006 Software de dispositivos médicos - Processos do ciclo de vida do software. ISO 9680:2014 Operating lights ISO 7494-1:2011 Dentistry – Dental units – Part 1: General requirements and test methods ISO 7494-2:2015 Dental units – Part 2: Air, water, suction and wastewater systems ABNT NBR ISO 6875:2014 Cadeira odontológica para paciente ISO 9687:2015 Graphical symbols for dental equipment ISO 15223-1:2016 Símbolos gráficos para equipamentos elétricos na prática médica EN 1041:2008+A1 2013 ; ABNT NBR ISO 10993-1:2013 Avaliação biológica dos dispositivos médicos - Parte 1: Avaliação e testes. ABNT NBR ISO 14971:2009 Dispositivos médicos - Aplicação da gestão de riscos aos dispositivos médicos. ABNT NBR ISO 13485:2016 Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulatórios.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adquirir um consultório odontológico para assistência odontológica da UBS João Paulo/Jaguaré.





2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

O cirurgião dentista depende dos equipamentos odontológicos para que seja possível um atendimento odontológico resolutivo e de qualidade ao usuário SUS. **A cadeira odontológica** é o equipamento central do consultório, sendo utilizada em praticamente todos os procedimentos clínicos. Seu bom funcionamento é fundamental para garantir **conforto ao paciente, ergonomia ao profissional e qualidade no atendimento, contribuindo** para a correta postura do cirurgião-dentista, prevenindo lesões musculoesqueléticas e fadiga, conforme preconizado pela **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)**. Além disso, equipamentos em bom estado evitam interrupções no atendimento por falhas mecânicas ou elétricas, garantindo **continuidade do fluxo clínico** e evitando atrasos ou cancelamentos que podem comprometer a agenda e a satisfação dos pacientes. O bom funcionamento também é essencial para a **biossegurança**, já que superfícies íntegras, sem rasgos ou fissuras no estofamento, permitem higienização adequada, prevenindo a contaminação cruzada. Portanto, manter a cadeira odontológica em perfeito funcionamento não é apenas uma questão de conservação patrimonial, mas uma exigência para assegurar a segurança, o conforto e a eficiência dos atendimentos, preservando a saúde do paciente e do profissional, além de garantir conformidade com as normas sanitárias. A UBS João Paulo/Jaguareé possui uma cadeira odontológica com manutenções constantes com o sistema eletrônico comprometido, gerando desassistência odontológica e insatisfação do usuário, com remarcações frequentes de consultas. Esta solicitação foi feita na CI 12/2026, como empenho de ata, porém esgotou-se o saldo da ata. O **laudo da manutenção recomendando a substituição do equipamento** está impresso, anexo a este termo.

3 - ÁREA REQUISITANTE

Gerencia de Saúde Bucal- Área Técnica

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MENOR PREÇO

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas estão vinculadas à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou à aquisição de novos equipamentos de acordo com a inauguração de novas unidades de saúde.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A entrega será feita em parcela única.

8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, com justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de equipamento a ser adquirido.

10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Ana Maria Carpes Pranke - **Coordenadora Executiva de Políticas Públicas Nível III- Saúde Bucal**
Mônica Sanchez Ita- **Coordenadora Executiva de Políticas Públicas Nível II**
Rubem de Oliveira Bottas Neto- **Secretário de Saúde**

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/ GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026113808

